



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Vereador Pedro Alcântara

INDICATIVO DE PROJETO DE Lei Nº 01/2025

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR PEDRO ALCÂNTARA –
Progressista

Assunto: Trata-se de indicativo de Projeto de Lei, sugerido ao chefe do Poder Executivo Municipal, que dispões sobre a implantação de políticas de imigração no município de Teresina (PI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a política de imigração da cidade de Teresina para fins de retorno ao País de origem toda pessoa que não tem condições pecuniárias, recebendo apoio financeiro do poder público municipal em parceria com o governo do Estado, afim de retorna ao seu país.

Art. 2º. No âmbito do município as tratativas serão feitas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMCA SP), podendo fazer parceria com a Secretaria Estadual do mesmo campo Político-social.

Art. 3º. A decisão de retornar ao país não será obrigatória, mas optativa.

Art. 4º. As despesas para a execução desse projeto poderão ser advindas do Fundo Social de apoio a pobreza.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de março de 2025.

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral – Teresina (PI)
CEP 64.000-810 Fones: (86) 3222-2985



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003000330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003000330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

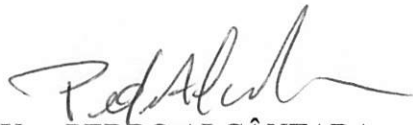


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Vereador Pedro Alcântara

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo de projeto de Lei visa aliviar a altíssima demanda social no município de Teresina, tendo em vista a elevada quantidade de pessoas oriundas de outros países que aqui chegaram e ficam sem perspectiva de melhores dias de vida, quando já temos os nossos patrícios na mesma situação reivindicando prioridade.

DATA 09/03/2025


Ver. PEDRO ALCÂNTARA –
Progressista

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral – Teresina (PI)
CEP 64.000-810 Fones: (86) 3222-2985



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003000330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 3100320033000330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.